ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE N.º 406 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores de Manguinhos, do Município de Armação dos Búzios.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 08 DE OUTUBRO DE 2003.

PUBLICADO: 8/9/11/03

JORNAL: Folha dos Búzios

EDIÇÃO: 1642

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DO DIA 08/10/2003

Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Búzios
Presidente